LEI Nº 70/68

SÚMULA:- Autoriza a doação de uma área de terras de 12.025 M2 a CIBRAMZEM Companhia Brasileira de Armazenamento.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a CIBRAZEM Companhia Brasiliera de Armazenamento, uma área de terras de 12.025 m2 (dôze mil e vinte e cinco metros quadrados) que constitue a chácara 3-B, subdivisão da chácara 3 - zona suburbana de Ivaiporã, a ser destacado de uma área de 121.000 M2 (cento e vinte e um mil metros quadrados), adquiridos pela Municipalidade nos têrmos da Lei nº 56/67.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigôr na data de publicação.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, em 13 de janeiro de 1968.

(aa) Pedro Goedert
Vice-Presidente em exercício

(aa) João Costa
1º Secretário

Sancionada em 13/01/68.